



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras
ENCANTADAS
Paisagem, Costas e História do povo gaúcho.

DECRETO Nº 147/2016
De 05 de setembro de 2016.

CERTIFICO QUE

Documento de Nº D147/2016

f. publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 05/09/16

Responsáveis Munnei

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 19 DE SETEMBRO DE 2016, SEGUNDA FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, com base na Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo no dia 19 de setembro de 2016, Segunda Feira.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Felice Tranhago funcionará em regime de plantão.

Art. 3º - As escolas municipais deverão realizar atividades para ser suprida a carga horária letiva referente ao dia 19 de setembro de 2016.

Art. 4º - Para fins de compensação, a carga horária semanal, a ser cumprida pelos servidores, se dará das 08 hs às 12 hs no turno da manhã e das 13:00 horas às 17h30min no turno da tarde nos dias 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 05 de setembro de 2016.

Registre-se e publique-se

Gilnei Medeiros Barbosa,
Prefeito Municipal.

Terra da Prosperidade



BOA VISTA DO INCRA